**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020.

PREGÃO Nº 053/2020.

PROCESSO Nº 101/2020.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 31 (trina e um) dias do mês de agosto de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 101/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ELIANA ALVES DE RESENDE COSTA 07955317610**, localizado na Rua Hélio Filgueiras, nº. 115B, Centro, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, cujo CNPJ é 28.014.536/0001-85, neste ato representado por Eliana Alves de Resende Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.553.176-10, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** |  | **QUANTIDADE/ VALOR** |
| Órgão gerenciador | Total a ser registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |
| Qtde Estimada |  Valor Unitário  | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 1 | LEITOR DE CODIGO DE BARRAS DE BOLETOS: FORMATADO PARA LER E TRANSMITIR O CÓDIGO FEBRABAN DOS BOLETOS BANCÁRIOS, AGILIZANDO O PAGAMENTO DE TÍTULOS NOS INTERNET BANKS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECNOLOGIA: LINEAR LASER. FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ DE 650NM.VELOCIDADE DE LEITURA: 100 LEITURAS POR SEGUNDO. PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA): 10 ~ 220MM.ÂNGULO DE LEITURA: 42ºC. RESOLUÇÃO: 5 MIL. CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 40% @ UPC/EAN 100%. INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO. INDICADORES DE LED: AZUL OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS TOM, VOLUME E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, TIPO DE TÉRMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDIOMA, CONFIGURAÇÕES DO TECLADO. FORMATO DE IMAGEM: NÃO APLICÁVEL. RESOLUÇÃO SISTEMA ÓTICO: NÃO APLICÁVEL. INTERFACES: USB. TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: CÓDIGOS LINEARES 1D, INCLUINDO O FEBRABAN (BOLETOS BANCÁRIOS). UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE 39, CODE 93,CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2- 5 INDUSTRIAL 2-5, ITF 2-5 ADDENDUM, STANDARD 2-5, MATRIX 2-5, RSS 14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED, GS1 DATABAR, GS1 DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, CHINA POSTAL CODE, JAP,TELEPEN E FEBRABAN. CERTIFICAÇÕES: CE E FCC PART 15 (PRINCIPAIS). FÍSICO: DIMENSÕES: 152,3 X 64,4 X 32,4 MM. PESO: 150G. CABO: 2 M (ESTICADO). ELÉTRICO: ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: + 5V +/- 5% POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO): 120 MA AMBIENTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC A 50ºC TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60º UMIDADE: 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) CHOQUE/QUEDA: ATÉ 1,5 M. NÍVEL DE LUZ: 4.500 LUX (FLUORESCENTE). GARANTIA: 24 MESES.  | 10 | 99,90 | 999,00 | 10 | 999,00 | 50 | 4.995,00 |
| 6 | PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-7500U DUAL CORE 2.7 GHZ COM TURBO MAX ATÉ 3.5 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE LEITOR DE CARTÃO SD SDHC SDXC TAMANHO DA TELA 15.6" WEBCAM INTEGRADA SIM RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P CARACTERÍSTICAS GERAIS - TELA LED HD WIDESCREEN, COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768- CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE- WEBCAM COM DUAL DIGITAL MICROFONE - BLUETOOTH 4.0 CACHE 4 MB COR PRETO SINTONIZADOR DE TV NÃO CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR TIPO DE TELA LCD LED - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N CONEXÃO BLUETOOTH SIM MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2400 MHZ EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 8 GB DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA 5400 RPM PORTAS USB 1 (3.0), 2 (2.0) TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - NOTEBOOK ADAPTADOR AC CABO DE FORÇA MANUAIS CONEXÃO HDMI SIM REDE 10/100 BATERIA 4 CÉLULAS 40 WH DURAÇÃO APROX. DA BATERIA (H) ATÉ 9 HORAS\* OUTRAS CONEXÕES RJ45 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA INTEL® HD GRAPHICS 620 PLACA DE SOM INTEGRADA, COM TECNOLOGIA WAVES MAXXAUDIO TECLADO PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO E RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS MOUSE TOUCHPAD ELETROSTÁTICO TIPO DE MEMÓRIA DDR4  | 20 | 3.899,00 | 77.980,00 | 20 | 77.980,00 | 100 | 389.900,00 |
| 19 | REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COM PRATELEIRAS, PORTA LATAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA DE LEGUMES, CAPACIDADE TOTAL PARA ATÉ 380 LITROS. TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX. COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CESTOS PORTA OVOS COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAR 12 UNIDADES. TEMPERATURA AJUSTÁVEL. REFRIGERADOR DOMÉSTICO, MODELO DÚPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 LITROS, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO, FORMA DE GELO, CESTO, PRATELEIRAS, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. | 20 | 1.899,00 | 37.980,00 | 20 | 37.980,00 | 100 | 189.900,00 |
| 32 | BATEDEIRA PLANETÁRIA - TIPO PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS, COM C’'ORPO EM POLIPROPILENO, CABEÇOTE RECLINÁVEL A CADA CICLO, TIGELA EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 BATEDORES TIPO PLANETÁRIO, MASSA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM 8 VELOCIDADES, COM BASCULAMENTO, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 300 W E CONSUMO DE 0,15 KW/H; BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADE ROTATIVO E DE ABERTURA, RECURSO BOCAL ALIMENTADOR, PORTA FIO, ACESSÓRIO UM BATEDOR BALÃO, UM BATEDOR FOLHA, UM BATEDOR GANCHO E BOCAL ALIMENTADOR; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; | 30 | 369,00 | 11.070,00 | 30 | 11.070,00 | 150 | 55.350,00 |
| 43 | TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO; 50ºC A 280ºC, COM INDICAÇÃO DE 0,1ºC; -10ºC A +50ºC NO AMBIENTE, AMBIENTES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA; 1,5 V (BATERIA) COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, HASTE TIPO ESPETO EM AÇO INOX COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO, UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA DE ALIMENTOS COM MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 20 | 29,90 | 598,00 | 20 | 598,00 | 100 | 2.990,00 |
| 45 | TELEVISOR DE 32 POLEGADAS LCD/COM ENTRADAS HDMI/COM USB/CONVERSOR DIGITAL/RESOLUÇÃO 1366X768 PIXELS/DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 790\*497\*91/PESO S/BASE (KG) 9,9/DIMENSÕES C/BASE (LXAXP) MM 790\*534\*193/PESO C/ BASE (KG) 9,9/ CONSUMO DE ENERGIA 109 W. | 30 | 949,00 | 28.470,00 | 30 | 28.470,00 | 150 | 142.350,00 |
| 47 | IMPRESSORA JATO DE TINTA T120 SERIES CQ891A CARACTERÍSTICAS TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA VISOR LCD ENTRADA USB PARA PEN DRIVE LEITOR DE CARTÃO CONEXÃO PICTBRIDGE NÃO WIRELESS (CONEXÃO S/ FIO) SIM CONEXÃO BLUETOOTH NÃO ACOMPANHA CABO USB CARACTERÍSTICAS GERAIS - TELA DE 4,3" SENSÍVEL AO TOQUE, INTUITIVA E EM CORES IMPRESSÃO - DESENHOS DE LINHA: 70 S/PÁGINA EM A1/D, 40 IMPRESSÕES EM A1/D POR HORA - IMAGENS COLORIDAS: RÁPIDO: 22,4 M2/H (241 PÉS2/H) EM MÍDIA REVESTIDA; MELHOR: 2,3 M2/H (25 PÉS2/H) EM MÍDIA BRILHANTE - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRÁFICO SELECIONADO - MARGENS (SUP.X INF. X ESQ. X DIR.): ROLO: 5 X 5 X 5 X 5 MM (0,2 X 0,2 X 0,2 X 0,2 POL.); FOLHA: 5 X 17 X 5 X 5 MM (0,2 X 0,67 X 0,2 X 0,2 POL.) - TIPOS DE TINTA: TINTA COM BASE EM CORANTES (C, M, Y) E PIGMENTOS (K) - GOTAS DE TINTA: 5,5 PL (C, M, Y); 12 PL (K) - CABEÇAS DE IMPRESSÃO: 1 (C, M, Y, K) - PRECISÃO DAS LINHAS: +/- 0.1% - LARGURA MÍNINA DA LINHA: 0,04 MM (0,0016 POL.) (HP-GL/2 ATIVO) - LARGURA MÍNIMA GARANTIDA DA LINHA: 0,07 MM (0,0028 POL.) (ISO/IEC 13660:2001(E)) MÍDIA - MANUSEIO: ALIMENTAÇÃO POR FOLHA; ALIMENTAÇÃO POR ROLO; BANDEJA DE ENTRADA; CORTADOR AUTOMÁTICO - PESO: 60 A 280 G/M² (ALIMENTAÇÃO POR ROLO/MANUAL); 60 A 220 G/M² (BANDEJA DE ENTRADA) - TAMANHO: FOLHAS DE 210 A 610 MM (8,3 A 24 POL.) DE LARGURA; ROLOS DE 279 A 610 MM (11 A 24 POL.) - ESPESSURA: ATÉ 11,8 MILÉSIMOS DE POLEGADA CONEXÃO - INTERFACES (PADRÃO): FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI - LINGUAGENS DE IMPRESSÃO (PADRÃO): IGUAL OU SUPERIOR HP PCL 3 GUI, JPEG - DRIVERS (INCLUÍDOS): DRIVE IGUAL OU SUPERIOR HP PCL 3 GUI PARA MAC OS X E WINDOWS® | 5 | 3.899,00 | 19.495,00 | 5 | 19.495,00 | 25 | 97.475,00 |
| 60 | MICROCOMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR RYZEN 3 3200 3.6GHZ (TURBO 4.0GHZ) COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA (OU SUPERIOR), PLACA MÃE SOCKET AM4 SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI-E 3.0/2.0 X16 (MODO X16) / 1X PCI-E 2.0 X16 (MODO X8) / 2X PCIE 3.0/2.0 X16 / 2X PCI-E 2.0 X1 REDE GIGABIT (10/100/1000), MEMÓRIA DDR4 8 GB 2400 MHZ (OU SUPERIOR), DISCO RÍGIDO DE 500 GB 7200 RPM (OU SUPERIOR), FONTE ATX 250W REAIS BIVOLT. GABINETE PADRÃO ATX. MONITOR LED 19,5” WIDESCREEN RESOLUÇÃO: 1600X900 (OU SUPERIOR). MOUSE USB 1000 DPI, TECLADO USB ABNT E CAIXAS DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 10 | 2.200,00 | 22.000,00 | 10 | 22.000,00 | 50 | 110.000,00 |
| 67 | Suporte para CPU com rodízios; dimensões: 0,50x0,26x0,15 confeccionado com tampo em aglomerado 15mm revestido em melamina, acabamento das bordas em perfil de PVC , com 4 rodízios. | 50 | 33,00 | 1.650,00 | 50 | 1.650,00 | 250 | 8.250,00 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 053/2020.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 053/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 053/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX / 100)**

 **30**

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 053/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 053/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 31 de agosto de2020.

***Município de Papagaios/MG***

Mário Reis Filgueiras

***Eliana Alves de Resende Costa 07955317610***

CNPJ/MF 28.014.536/0001-85